



**LEI Nº 4.100/2006
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006**

**“REVOGA DISPOSITIVO DA LEI
MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.444/88, de 12 de maio de 1988, que autoriza a utilização exclusivamente residencial dos imóveis objetos de concessão de uso no Conjunto Habitacional Recanto das Margaridas.

Art. 2º - A instalação e o funcionamento de estabelecimentos comerciais nesse e em todos os demais Conjuntos Habitacionais do Município serão permitidos, mas serão condicionados ao atendimento das exigências e das condições impostas pelo Código de Posturas, pelo Código Tributário do Município e demais dispositivos legais.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,
08 de novembro de 2006.



Ronaldo de Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

Karina De Franco
Sec. Mun. de Obras e Des. Urbano